Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.312 /

"ALTERA O ARTIGO 16, INCISO VIII, DO DECRETO Nº - 3.547, DE 02/07/86."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O inciso VIII do art. 16 do Decreto nº 3.547, de 02 de julho de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"VIII - Os extintores portáteis devem ser instalados com sua parte superior no máximo 1,60m acima do solo."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 424, de 03/01/90.